Anexo 6
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 911-A

Projeto de Lei nº 117/00
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino itens abordando temas de Ética, Cidadania e Direitos Humanos.
Proc. nº 42647/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no currículo escolar da rede municipal de ensino itens abordando temas de Ética, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, definirá a qual disciplina obrigatória se vincularão os itens a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 02/11/00
Jornal Diário
Proc. 142/00